

REQUERIMENTO N.º 3664 /2019

(Da Dep. Camila Toscano)

AO EXPEDIENTE DO
07.05.2019

~~AO EXPEDIENTE~~

Senhor Presidente,

Em _____

Requeiro, nos termos do art. 117, inc. ~~XIII~~ do Regimento Interno desta Casa e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, Dr. Antonio Guedes Rangel Junior, apelando para que sejam viabilizadas as ações necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e expansão dirigidos ao combate à violência contra a mulher em nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos que os casos de violência em desfavor da mulher têm crescido exponencialmente nos últimos anos. Porém, apesar dos números acenderem diariamente, uma possível solução não acontece no mesmo ritmo.

Sabe-se que a edição da Lei Maria da Penha, em 2006, é um exemplo do esforço da sociedade em proteger a mulher e garantir seus direitos, punindo inclusive crimes de maus tratos dentro de seu próprio lar. No entanto, a publicação deste importante regramento não fora o suficiente para coibir os inúmeros casos de violência contra a mulher.

Por esta razão, sancionada em 2015, a lei federal que define o feminicídio transformou em hediondo o assassinato de mulheres motivado justamente por sua condição de mulher. Ela aumentou a pena por homicídio, que é de 6 a 20 anos de prisão, para 12 a 30 anos. Entretanto, mesmo diante de tantas penalidades impostas, os dados sobre a violência contra a mulher são exponenciais.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, cerca de 70% das mulheres já sofreram algum tipo de violência e a cada sete segundos uma mulher é vítima de violência física.

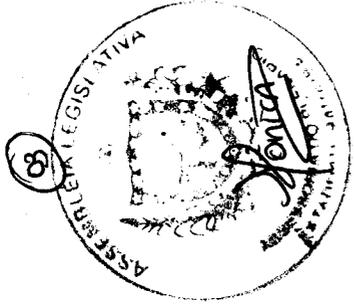
No Brasil, os dados são alarmantes. Uma mulher é estuprada a cada onze minutos e cerca de 70% das vítimas são crianças e adolescentes. Na maioria das vezes, esse crime é cometido por homens próximos às vítimas, em finais de semana, feriados e durante a noite.

No Estado da Paraíba, não obstante a existência das garantias legais supracitadas, o total de casos de violência contra a mulher passou de 4 mil, no ano de 2018, segundo dados da Coordenação das Delegacias da Mulher, inclusive, com vítimas de homicídio. Além do número de inquéritos ser preocupante, o quantitativo de medidas protetivas solicitadas nas delegacias da Paraíba também refletem o cenário de violência no qual vivem as mulheres no Estado. Em 2018, foram 4.135 solicitações deste tipo.

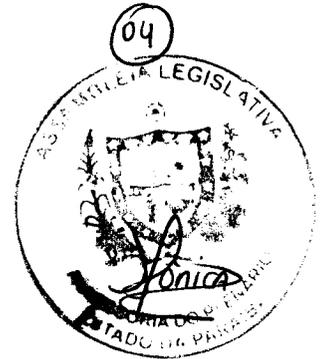
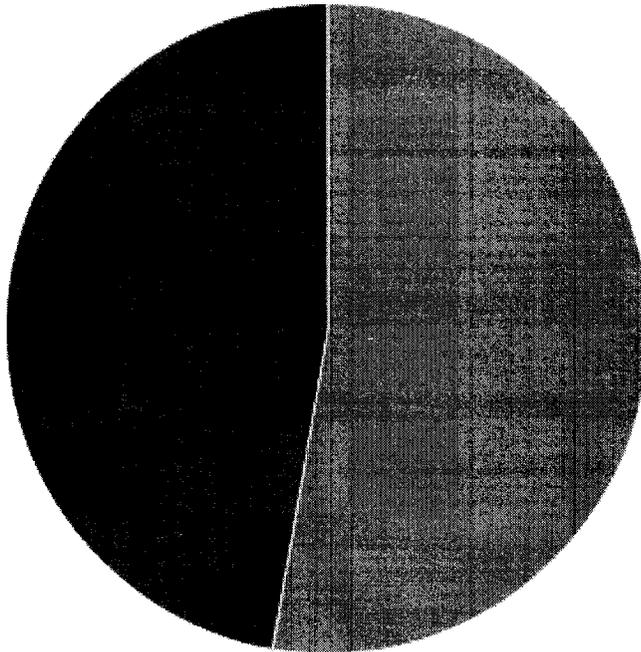
Em 2019, apenas nos três primeiros meses do ano, 1.016 inquéritos foram instaurados nas delegacias da mulher da Paraíba. O número indica a quantidade de denúncias de violência contra a mulher que estão sendo investigadas desde janeiro até março de 2019, o que representa, aproximadamente, 11 mulheres vítimas de violência por dia.

Em janeiro, as 14 delegacias especializadas da mulher registraram, juntas, 403 inquéritos, 313 em fevereiro e 300 em março e, somente no último final de semana, quatro mulheres foram vítimas de feminicídio em nosso Estado.

Por outro lado, muitas vezes, durante o registro da denúncia, há o pedido, feito pela vítima, de uma medida protetiva. Porém, os números não são os mesmos dos inquéritos, já que muitas mulheres escolhem pela não investigação ou, simplesmente, abrem o inquérito e não solicitam a medida protetiva.



Números são dos três primeiros meses de 2019



● Medidas protetivas: 1.133 ● Inquéritos policiais: 1.016

Os números mostram que, apesar de muitas mulheres ainda estarem denunciando, uma parte delas não escolhe pela medida protetiva contra o agressor. Neste sentido, vejamos:

Dados de violência contra a mulher em 2019, na Paraíba

	Inquéritos policiais	Medidas protetivas
Janeiro	403	385
Fevereiro	313	337
Março	300	411

Fonte: Cordearn/Polícia Civil/Paraíba

O enfrentamento dessa problemática foi por muito tempo esquecido, relegado, sem que a sociedade civil organizada percebesse que a violência

doméstica é sim, sem dúvida, um caso de extrema gravidade e que clama por uma atuação mais dinâmica por parte do Poder Público. Neste diapasão, em auxílio das vítimas de violência de gênero, instituições capacitadas para resolução das situações de risco devem ser promovidas pelo Estado.

Diante dos alarmantes casos de violência contra a mulher, esta Casa precisa debater urgentemente com as autoridades constituídas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como as instituições de ensino, as associações de defesa da mulher, sindicatos, organizações sociais, entidades privadas, religiosas e cidadãos da sociedade civil, sobre as ações e soluções possíveis a serem adotadas.

Pensando nisto, apresentamos este apelo à Universidade Estadual da Paraíba, para que sejam viabilizadas as ações necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e expansão dirigidos ao combate à violência contra a mulher.

Desta feita, esperamos o apoio dos Excelentíssimos Senhores Deputados desta Casa de Leis para que este Requerimento de Apelo seja aprovado em Plenário.

Sala de Sessões, aos 02 de maio de 2019.


Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

